

Lei nº 1.847, de 03 de setembro de 1999.

"Abre crédito suplementar e aponta recurso".

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - Secretaria da Agricultura

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 18.500,00
04181112.009 - Manut. Serv. Fomento Agropastoril	R\$ 18.500,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 - Secretaria da Saúde e Meio Ambiente

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
13754282.023 - Manutenção Serviços de Saúde	R\$ 3.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 90.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 18.000,00
13754282.039 - Manutenção Serviços de Saúde - PAB	R\$ 108.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, a arrecadação a maior a se verificar no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de setembro de 1999.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

João Carlos de Quadros Coutinho
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos